



LEI Nº 4.921, DE 12/06/2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o **Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa**, a ser celebrado anualmente no **dia 21 de janeiro**.

Art. 2º O Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 3º O Dia Municipal instituído por esta Lei tem como objetivos:

- I – promover o respeito à liberdade de consciência e de crença;
- II – incentivar a convivência pacífica e o diálogo entre diferentes tradições religiosas;
- III – conscientizar a população sobre a importância do respeito à diversidade religiosa;
- IV – prevenir e combater todas as formas de discriminação, violência ou intolerância motivadas por religião ou crença;
- V – promover a cultura de paz e o respeito aos direitos humanos.

Art. 4º Na data instituída por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, entidades religiosas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino, atividades como:

- I – palestras, seminários e debates sobre liberdade religiosa e direitos humanos;

II – campanhas educativas de conscientização;

III – atividades culturais e educativas voltadas à promoção do respeito à diversidade religiosa;

IV – encontros e iniciativas voltadas ao diálogo inter-religioso e à promoção da cultura de paz.

Art. 5º As atividades previstas nesta Lei não implicarão criação de despesas obrigatórias ao Município, podendo ser realizadas com recursos orçamentários já existentes, bem como mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, entidades da sociedade civil e organizações religiosas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal